DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 9C826A4BBCC84

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 001/2025

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, através da CÂMARA MUNICIPAL, ente de direito público interno, com sede na Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro, CEP: 64.788 – 000, na Cidade de Fartura do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.826.394/0001-92, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **JILDENO CAMPOS SILVA,** brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.181.888-xx, residente e domiciliado no município de Fartura do Piauí – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor **GUILHERME DA SILVA BRAGA**, brasileiro, empresário, advogado, Portador do CPF nº. xxx.769.673-xx, RG nº 2948790 e OAB/PI nº 17054, residente e domiciliado na AV. José Dias Soares, SNº - Centro, CEP: 64.788-000, na cidade de Fartura do Piauí - PI, a seguir denominada CONTRATADO, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 001/2025, de 08/01/2025, estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento da Lei n. 14.133/21, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 001/2025, a contar da presente data, firmado entre A CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI e o Senhor **GUILHERME DA SILVA BRAGA**, decorrente do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:
Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo será publicado no Diário Oficial das Prefeituras e no Mural Público do Município de FARTURA DO PIAUÍ, na forma de Extrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO:
A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição: a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

JILDENO CAMPOS SILVA: 24818188816

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca, ao qual este município está jurisdicionado para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

FARTURA DO PIAUÍ – PI, 01 de dezembro de 2025.

JILDENO CAMPOS SILVA: 24818188816

JILDENO CAMPOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME DA SILVA BRAGA
Data: 03/12/2025 16:05:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME DA SILVA BRAGA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

ID: E87014654E014

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-PE SRP-CMC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2025-CMC-/PI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP/CMC/PI
FINALIDADE: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Data e Hora de Início de Sessão:
Adjudicação: 14/10/2025
Homologação: 14/10/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Corrente/PI

PARTICIPANTE QUALIFICADO E HABILITADO NO CERTAME:
Nome/ Razão Social e CNPJ

NOME	CNPJ
M C LEMOS & CIA LTDA	07.696.891/0001-01

ITENS REGISTRADOS

CONTRATADO: M C LEMOS & CIA LTDA – 07.696.891/0001-01					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	L	10.00	6,12	61.200,00
01	DIESEL S10	L	8.000	5,90	47.200,00
VALOR TOTAL	R$ 108.400,00		Cento e oito mil e quatrocentos reais		

Observações I:

• A empresa é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para e feito de Contrato;
• Os objetos conforme definidos no Edital. ainda quando for o caso. no contrato individual ou instrumento congênere;
• O contrato ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

• O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

Observações II:

EMPRESA DETENTORA	M C LEMOS & CIA LTDA
CNPJ	07.696.891/0001-01
CONTATO	
ENDEREÇO	RUA DESEMBARGADOR AMARAL, 974, CENTRO, CEP: 64.9800-00 – CORRENTE -PI
CIDADE	CORRENTE – PI

VANIA PEREIRA DIAS BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO